



LEI Nº 6.558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA MARIA ALVES DA SILVA FILHA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MARIA ALVES DA SILVA FILHA**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) UTM 9081733.3381401 m e Longitude (X) UTM 825247.32046121 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9081720.5962523 m e Longitude (X) UTM 825174.45048177 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), localizada no bairro **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ZEZÉ PARTEIRA